



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
DECRETO Nº 3.115, de 22 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
---------------	---

Função Programática		2060600762.235000 Promoção e Incentivo a Produção Agrícola			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500	000	169	170.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	170.000,00
------------------------	-------------------

TOTAL ART 1º R\$	170.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Função Programática		2060600762.235000 Promoção e Incentivo a Produção Agrícola			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500	000	172	170.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	170.000,00
------------------------	-------------------

TOTAL ART 2º R\$	170.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de março de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO